



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA - 021/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Helca de Sousa Nascimento**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1986686 - SSP/GO e inscrita no CPF nº 597.964.561-88, residente e domiciliada nesta Capital e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, sociedade simples, com sede na Praça Gilson Alves de Souza, nº650, (Av. T7 esq. c/ T1), Setor Bueno, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ nº 02.476.067/0001-22, neste ato representada pelo Diretor Presidente **Dr. Breno Álvares de Faria Pereira**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 1.600.454 - SSP/GO e do CPF nº 937.079.917-68 e pelo Diretor de Mercado, **Dr. Sérgio Baiocchi Carneiro**, brasileiro, casado, médico, portador da CI 783.762-2ª via - SSP/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2013, de acordo com o Processo Principal nº 2012/293409 e Despacho 030/17-GRH, nele acostado, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em suas **CLÁUSULAS QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO (caput)** e **NONA - DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a importância anual de R\$4.543.898,54 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e

1_
ASJUR/Cm





**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

quatro centavos), representando um acréscimo de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), sobre os valores per capita do plano de saúde em referência e 6,10% (seis vírgula dez por cento) sobre as mensalidades o produto SOS Unimed, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, conforme o número de usuários, cobrados a partir da fatura a vencer em maio/2017".

"CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

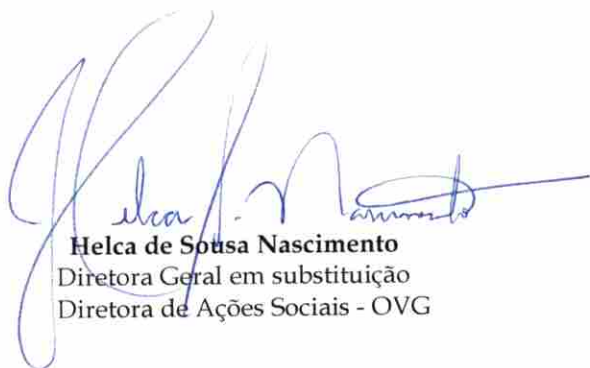
Este contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2017".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 25 de abril de 2017.


Helca de Sousa Nascimento
Diretora Geral em substituição
Diretora de Ações Sociais - OVG

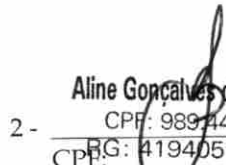

Olavo Marsura Rosa
Diretor Administrativo Financeiro - OVG


Dr. Breno Álvares de Faria Pereira
Diretor Presidente - UNIMED


Dr. Sérgio Balocchi Carneiro
Diretor de Mercado - UNIMED

Testemunhas:


Paulo Roberto dos Santos Junior
CPF: 038.767.321-00
1- RG: 4608992 DGPC GO
CPF: _____


Aline Gonçalves do Nascimento
CPF: 989.446.571-49
2- RG: 4194051 SSP GO
CPF: _____

2
ASJUR/Cm



A